



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
PREFEITURA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 009/2018, DE 21 DE MARÇO DE 2018.

CONCEDE A REVISÃO DA
REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA
CÂMARA MUNICIPAL.

Art. 1º. Fica concedido aos servidores da Câmara Municipal, aumento real de vencimentos no percentual de 3,00% (três por cento) nos termos do Art. 37, inciso X, da Constituição Federal de 1988, e em conformidade com o disposto no § 2º do Art. 48 da Lei Municipal nº 1.463/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Parágrafo único - O reajuste é extensivo às funções gratificadas e gratificações estabelecidas na legislação municipal, aos servidores contratados de forma emergencial.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias de pessoal civil, constantes do Orçamento Geral do Município de 2018.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, EM 21 DE MARÇO DE 2018.


ELIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
RECEBIDO
DATA: 22/03/2018
HORA: 09h26
ASSINATURA Nº. 014/18